

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.987, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2007, DE 11 DE ABRIL DE 2007, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Extingue o cargo de Coordenador do Programa a União faz a Vida, da Lei Municipal nº 2.111/2007, de 11 de abril de 2007.

Art. 2º. Os demais artigos e cargos da lei permanecem inalterados.

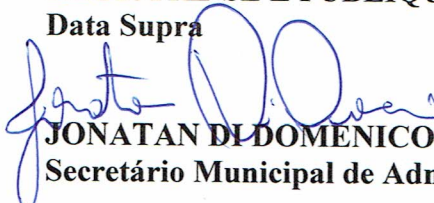
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 30 DE MARÇO DE 2017.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração